

LEI Nº 854/2013

Meruoca, 17 de dezembro de 2013.

Autoriza a doação de um terreno de propriedades deste município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas na lei orgânica municipal,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o município de Meruoca autorizado a doar um terreno de sua propriedade, localizado na circunscrição do Estádio Municipal, para a Construção do prédio da **Liga Meruoquense de Desportos – LIMED**.

DA LOCALIZAÇÃO DO TERRENO

Art. 2º O terreno regular pertencente a Prefeitura Municipal de Meruoca, com matrícula nº 287, para construção de um prédio da **Liga Meruoquense de Desportos – LIMED**, medindo 8m (oito metros) de frente com a Rua Monsenhor Furtado, lado direito medindo 10m (dez metros) com terreno pertencente ao Sr. Gerardo Cândido, lado esquerdo medindo 10m (dez metros) com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Meruoca e fundo medindo 8m (oito metros) com o terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Meruoca, perfazendo uma área total de 80 m² (oitenta metros quadrados).

DOS OBJETIVOS GERAIS

Art. 3º A doação que trata este Projeto de Lei, tem por objetivo desenvolver as atividades da Liga Meruoquense de Desportos – LIMED, com a sua sede própria.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 17 de dezembro de 2013.



MANUEL COSTA GOMES

PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA